

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2014-PGDF, nos termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº 020.003.218/2014

Folha nº 215
Processo nº 020.003.218/2014
Rubrica f 232535-7

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF, doravante denominado Contratante, com sede e foro nesta Capital, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF-Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70620-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, neste ato representada por KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e art. 31 do Decreto nº 32.598/2010 e a P&P TURISMO LTDA ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 06.955.770/0001-74, com sede na Rua Jorge Lacerda, 80 E, sala 602, Ed. San Sebastian-Centro, CEP: 89802-105, Chapeco-SC, representada por ALEXANDRE MARCOS PETKOW, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.076.431 SSP-SC e CPF nº 059.730.649-48, na qualidade de Diretor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas:  
2.1 - à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.06.2015 a 16.06.2016, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado e com o Parecer nº 402/2015-PRCON/PGDF;

2.2 - a alteração do item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato ora aditado, que passa a ter a seguinte redação:  
5.2. Observado o interregno de um ano, a partir da data limite de apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme determina o Decreto nº 36.246/2015. Devendo a contratada para tanto, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, com a demonstração analítica que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 12901

II - Programa de Trabalho: 03122600342200007

III - Natureza da Despesa: 339033

IV - Fonte de Recursos: 370000000

3.2 - O empenho é de R\$ 39.000,39 (trinta e nove mil reais e trinta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2015NE00111, emitida em 16/06/2015, sob o evento nº 40091, na modalidade Estimativo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A garantia para a execução do Termo Aditivo, correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor, será prestada na forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsão constante na Cláusula 10.3, do Edital de Licitação de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 104/2014-SULIC/SEPLAN.

PROCURADORIA-GERAL DO DF  
PROTÓCOLO

7. JUL 14 10 40

SECRETARIA / MATRÍCULA

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p.5.)

Brasília, 16 de junho de 2015.

Pelo Distrito Federal:

**KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA**  
Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal

Pela Contratada:

**ALEXANDRE MARCOS PETKOW**  
Diretor

Testemunhas:  
I - FERNANDO LORIS  
R.G. 2.232.054-7

Folha nº 246
Processo nº 020008 218/2014
Rubrica F 232535-7